



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANDAÍRA/BA

Nº 040/2024

O **Município DE JANDAÍRA** com sede na Praça Horácio de Farias, Nº 300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.697.206/0001-64, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 670.343.905-25 e portador do RG nº 16378646-12 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, Processo Administrativo 069/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **BR 101 Norte, S/N, KM 56.6, Janrdim Paulista, Paulista-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.778.201/0001-26** neste ato representado(a) por **Erika Millane Braz Monteiro**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento **medicamentos comuns, controlados, material penso e alimentação parenteral nas unidades de saúde básica do município de Jandaíra-BA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1	15.000,00 CPR	ACICLOVIR 200 MG APRES CX/50 CPR Registro no M.S.: 1438101810051	CIMED(SP)	0,2000	3.000,00
2	500,00 BIS	ACICLOVIR 50MG CREME DERM BISN. 10G (G) Registro no M.S.: 1438101810014	CIMED(SP)	2,9800	1.490,00
5	6.000,00 CPR	ALBENDAZOL 400 MG APRES CX/100 CPR MAST (G) Registro no M.S.: 1256800520029	PRATI DONAD(PR)	0,6174	3.704,40
7	2.000,00 FR	AMBROXOL PED. XPE 15MG/5ML CX/60 FR 100ML (G) Registro no M.S.: 1108500390085	FARMACE-CE(CE)	3,1617	6.323,40
8	2.000,00 FR	AMBROXOL ADU. XAROPE 30MG/5ML CX/60 FR 100 ML (G) Registro no M.S.: 1108500390026	FARMACE-CE(CE)	3,7844	7.568,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

9	40.000,00 CAP	AMOXICILINA 500 MG APRES CX/ 21 CAPS. (G) Registro no M.S.: 1438101100025	CIMED(SP)	0,2683	10.732,00
10	2.000,00 FR	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP ORAL APRES FR.60 ML (G) Registro no M.S.: 1438101110136	CIMED(SP)	5,4063	10.812,60
11	20.000,00 CPR	AMOXI+CLAV.POTASSIO 500MG/125 MG APRES CX/21 CPR Registro no M.S.: 1004704570309	SANDOZ(SP)	2,5172	50.344,00
12	600,00 FR	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75 Registro no M.S.: 1004704310013	SANDOZ(SP)	23,2652	13.959,12
13	200.000,00 CPR	ANLODIPINO 5MG APRES CX C/500 CPRS (S) Registro no M.S.: 1542302430043	GEOLAB-GO(GO)	0,0300	6.000,00
14	1.200,00 FR	AZITROMICINA 40 MG/ML PO SUS ORAL CX C/50 FR 15ML (G) Registro no M.S.: 1256801850081	PRATI DONAD(PR)	8,6167	10.340,04
15	4.000,00 CPR	AZITROMICINA 500MG APRES CX C/300 CPRS (G) Registro no M.S.: 1091700970036	MEDQUIMICA-(MG)	1,1875	4.750,00
16	12.000,00 CPR	CAPTOPRIL 25MG APRES CX 500 CPR (G) Registro no M.S.: 1438101550047	CIMED(SP)	0,0300	360,00
17	20.000,00 CPR	CARBO CALCIO 500MG+VIT.D 400UI APRES CX/450 CPR Registro no M.S.: RDC.576	LAPON(PE)	0,0500	1.000,00
19	20.000,00 CAP	CEFALEXINA 500MG APRES CX/200 CAPS (I) Registro no M.S.: 1556200010053	ABL(GO)	0,8995	17.990,00
21	2.000,00 BIS	CETOCONAZOL 20MG/G CREME CX/50 BISN 30G (S) Registro no M.S.: 1542300050065	GEOLAB-GO(GO)	4,0845	8.169,00
24	12.000,00 CPR	CIPROFLOXACINA 500MG APRES CX/300 CPRS (G) Registro no M.S.: 1256801500099	PRATI DONAD(PR)	0,2000	2.400,00
25	1.400,00 BIS	DEXAMETASONA 0,1% CREM APRES CX/100 BIS.10G (G) Registro no M.S.: 1256801260020	PRATI DONAD(PR)	2,0517	2.872,38
27	3.000,00 FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSUP ORAL CX C/50 FRASCO 100ML (G) Registro no M.S.: 1134301110065	HIPOLABOR-M(MG)	2,6913	8.073,90
33	7.000,00 CAP	FLUCONAZOL 150 MG APRES CX C/100 CAPS (G) Registro no M.S.: 1091700980031	MEDQUIMICA-(MG)	0,5632	3.942,40
37	160.000,00 CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG APRES CX/500 CPR (G) Registro no M.S.: 1438102100053	CIMED(SP)	0,0200	3.200,00
41	400,00 FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML CX/200 FR 20 ML (G) Registro no M.S.: 1134301620020	HIPOLABOR-M(MG)	1,5910	636,40
43	500,00 FR	LACTULOSE XP 667MG/ML CX/50 120ML FR Registro no M.S.: RDC.240	CIMED(SP)	5,7373	2.868,65
44	5.000,00 CPR	LEVOTIROXINA 100MCG CX/50 CPR Registro no M.S.: 1008902020707	MERCK(RJ)	0,2505	1.252,50
45	5.000,00 CPR	LEVOTIROXINA 25MCG APRES CX/30 CPR (G) Registro no M.S.: 1008904160018	MERCK(RJ)	0,2678	1.339,00
46	32.000,00 CPR	LORATADINA 10MG APRES CX/360 CPR (S) Registro no M.S.: 1438102530201	CIMED(SP)	0,0700	2.240,00
48	100.000,00 CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG APRES CX/200 CPRS (G) Registro no M.S.: 1256801510027	PRATI DONAD(PR)	0,1200	12.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

52	5.000,00 CPR	METRONIDAZOL 250MG APRES CX/600 CPRS (G) Registro no M.S.: 1256801820034	PRATI DONAD(PR)	0,1900	950,00
53	1.000,00 BIS	MICONAZOL 20MG/G CR.VAG CX/50 BIS C/80 G + APL (G) Registro no M.S.: NOTIFICADO	PRATI DONAD(PR)	8,4635	8.463,50
54	2.000,00 BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX/200 BISNAGA 10 G (G) Registro no M.S.: 1256801280064	PRATI DONAD(PR)	2,4697	4.939,40
55	1.000,00 FR	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP CX/50 FR 50ML (G) Registro no M.S.: 1256800260061	PRATI DONAD(PR)	5,7943	5.794,30
56	80.000,00 CAP	OMEPRAZOL 20 MG APRES CX.C/90 CAP (S) Registro no M.S.: 1156001740234	CIFARMA-GO(GO)	0,0500	4.000,00
57	60.000,00 CPR	PARACETAMOL 500MG CX/200 CPRS Registro no M.S.: NOTIFICADO	PRATI DONAD(PR)	0,0800	4.800,00
58	3.000,00 FR	PARACETAMOL 200MG/ML CX/100 FR 10ML (I) (G) Registro no M.S.: 1108500340071	FARMACE-CE(CE)	1,6219	4.865,70
60	700,00 FR	PERMETRINA 1% LOCAO CX/50 FRASCO 60ML (S) Registro no M.S.: 1476100110038	NATIVITA(MG)	3,0871	2.160,97
62	600,00 FR	PREDINIZOLONA 3MG/ML SOL.ORAL XPE CX/50 FR 60ML (G) Registro no M.S.: 1134301840039	HIPOLABOR-M(MG)	6,4876	3.892,56
63	22.000,00 CPR	PREDNISONA 20MG APRES CX/500 CPR (G) Registro no M.S.: 1134302130086	HIPOLABOR-M(MG)	0,1500	3.300,00
64	15.000,00 CPR	PROMETAZINA 25MG APRES CX/200 CPR (S) Registro no M.S.: 1029800420083	CRISTALIA-S(SP)	0,1500	2.250,00
65	20.000,00 CPR	PROPRANOLOL 40MG APRES CX/500 CPRS (G) Registro no M.S.: 1050400510040	OSORIO DE M(MG)	0,0300	600,00
68	2.000,00 FR	DIMETICONA GOTAS 75MG CX/200 FR 10ML (G) Registro no M.S.: 1134301330030	HIPOLABOR-M(MG)	1,8760	3.752,00
69	100.000,00 CPR	SINVASTATINA 20MG APRES CX C/150 CPRS Registro no M.S.: 1004704720521	SANDOZ(SP)	0,0700	7.000,00
71	100,00 PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CX/24 POTES 400G (G) Registro no M.S.: 1476100230041	NATIVITA(MG)	37,9769	3.797,69
72	800,00 FR	SULFA+TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100ML Registro no M.S.: 1023510480076	(G) EMS(SP)	4,7898	3.831,84
73	1.000,00 FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO 30ML Registro no M.S.: RDC.576	AIRELA(SC)	1,4248	1.424,80
79	45.000,00 CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG APRES CX/500 CPR (G) Registro no M.S.: 1134302080021	HIPOLABOR-M(MG)	0,1800	8.100,00
80	700,00 FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100ML (S) Registro no M.S.: 1049701720040	UNIAO QUIMI(DF)	9,6081	6.725,67
81	10.000,00 CPR	CARBONATO LITIO 300MG APRES CX/500 CPR (G) Registro no M.S.: 1134301670044	HIPOLABOR-M(MG)	0,2300	2.300,00
83	2.000,00 FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS XZ/200 FR 20 ML Registro no M.S.: 1134301660022	HIPOLABOR-M(MG)	2,3607	4.721,40
84	15.000,00 COM	CLORPROMAZINA 100MG APRES CX/100 CPRS (S) Registro no M.S.: 1049701550048	UNIAO QUIMI(DF)	0,3200	4.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

89	12.000,00 CPR	FENOBARBITAL 100 MG APRES CX/200 CPR (S) Registro no M.S.: 1029800160121	CRISTALIA-S(SP)	0,1300	1.560,00
90	1.000,00 FR FENOBARBI TAL 40 MG/ML SOL ORSL FRASCO 20ML (G)	Registro no M.S.: 1049713300017	UNIAO QUIMI(DF)	5,0520	5.052,00
94	12.000,00 CPR	HALOPERIDOL 5MG APRES CX C/200 CPRS (S) Registro no M.S.: 1029800200253	CRISTALIA-S(SP)	0,1400	1.680,00
95	500,00 AMP	HALOPERIDOL DECANOATO (70,52) = 50MG SOL INJ CX/3 AMP 1ML (I) Registro no M.S.: 1049711330016	UNIAO QUIMI(DF)	4,9869	2.493,45
96	30.000,00 CPR	RISPERIDONA 1MG APRES CX/300 CPR (G) Registro no M.S.: 1256802690071	PRATI DONAD(PR)	0,1000	3.000,00
99	600,00 AMP	VITAMINA C 500MG SOL INJ CX/100 AMP 5ML Registro no M.S.: 1108500280026	FARMACE-CE(CE)	1,1714	702,84
100	400,00 AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJ CX/5 AMP. 5ML (G) Registro no M.S.: 1134301860021	HIPOLABOR- M(MG)	5,3900	2.156,00
102	1.000,00 AMP	AGUA PARA INJECAO SOL INJ CX/200 AMP 10ML Registro no M.S.: 1108500110066	FARMACE-CE(CE)	0,2500	250,00
104	600,00 AMP	HIOSCINA+DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJ CX/100 AMP 5ML (G) Registro no M.S.: 1108500260033	FARMACE-CE(CE)	1,9823	1.189,38
105	400,00 AMP	HIOSCINA 20 MG SOL INJ CX/100 AMP.1ML (G) Registro no M.S.: 1108500430011	FARMACE-CE(CE)	1,5578	623,12
106	1.200,00 AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ CX C/100 AMP.2,5ML (G) Registro no M.S.: 1108500320060	FARMACE-CE(CE)	1,1873	1.424,76
107	1.200,00 AMP	DIPIRONA 500MG SOL INJ CX/100 AMP.2ML (S) Registro no M.S.: 1108500180048	FARMACE-CE(CE)	1,3456	1.614,72
108	1.200,00 AMP	DICLOF.SODIO 75 MG SOL INJ CX C/100 AMP 3 ML (G) Registro no M.S.: 1039700520018	HYPOFARMA- M(MG)	1,1034	1.324,08
109	500,00 AMP	FUROSEMIDA 20MG SOL INJ CX/100 AMP. 2ML (G) Registro no M.S.: 1038700380011	HYPOFARMA- M(MG)	1,0813	540,65
110	1.000,00 AMP	SOL. DE GLICOSE 50% SOL INJ CX/200 AMP. 10ML Registro no M.S.: 1031101670015	HALEX ISTAR(GO)	0,6900	690,00
112	500,00 F/A	HIDROCORTIZONA 100MG PO LIOF P/ SOL INJ CX/50 F/A (G) Registro no M.S.: 1163701050012	BLAU FARMAC(SP)	3,7800	1.890,00
113	500,00 F/A	HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX/50 F/A (S) Registro no M.S.: 1163701190078	BLAU FARMAC(SP)	5,7278	2.863,90
114	500,00 F/A	LIDOCAINA 2% S/VASO SOL INJ CX/25 F/A .20ML (G) Registro no M.S.: 1134301020015	HIPOLABOR- M(MG)	6,2693	3.134,65
115	500,00 AMP	ONDANSETRONA 2MG IM/IV SOL INJ CX/100 AMP 4ML (G) Registro no M.S.: 1134301990022	HIPOLABOR- M(MG)	2,0412	1.020,60
117	600,00 AMP	COMPLEXO B SOL INJ CX/100 AMP 2ML Registro no M.S.: 1038700290012	HYPOFARMA- M(MG)	1,4533	871,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

92 FLUOXETINA 20MG APRES CX/500 CAPS (G) REGISTRO NO M.S.: 1134301690053 MARCA: HIPOLABOR-M(MG) MODELO: CAP	CÁPSULA	60.000,00	0,0900	5.400,0000
98 ACIDO VALPROICO 250MG/5ML CX/50 FRASCO 100ML (G) REGISTRO NO M.S.: 1256802340052 MARCA: PRATI DONAD(PR) MODELO: FR	XAROPE	500,00	7,1800	3.590,0000
18 CARVEDILOL 12,5 MG APRES CX/30 CPR (G) REGISTRO NO M.S.: 1023510730188 MARCA: EMS (SP)	COMPRIMIDO	20.000,00	0,0800	1.600,0000
85 HALOPERIDOL DECANOATO (70,52) = 50MGSOL INJ CX/3 AMP 1ML (I) REGISTRO NO M.S.: 1049711330016 MARCA: UNIAO QUIMICA MODELO: AMP	SOLUÇÃO INJETÁVEL	300,00	6,5166	1.954,9800
93 HALOPERIDOL 2MG/ML GTS FRASCO 20ML (G) REGISTRO NO M.S.: 1049712080013 MARCA: UNIAO QUIMICA MODELO: FR	SOLUÇÃO ORAL	300,00	3,9660	1.189,8000

Valor Total: R\$ 337.655,33
(trezentos e trinta e sete mil seissentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de validade da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

- registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra - BA, 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/BA
ADLSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR
PREFEITO

DROGAFONTE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaira.ba.gov.br